



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA**

O vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº: ____/2023

INSTITUI O PROGRAMA "BIKE SEM FRONTEIRAS INCLUSIVO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA, VISANDO PROMOVER BICICLETAS COMO MEIO DETRANSORTE SUSTENTÁVEL E SAUDÁVEL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, BEM COMO FOMENTAR O CICLOTURISMO E A MOBILIDADE URBANA INCLUSIVA.

A Câmara Municipal da Serra decreta:

Art 1º - Fica instituído o programa "Bike Sem Fronteiras Inclusivo" no município de Serra, com o objetivo de incentivar o uso de bicicletas como meio de transporte acessível a pessoas com deficiências, promover a sustentabilidade ambiental e estimular o cicloturismo inclusivo.

Art 2º - O programa "Bike Sem Fronteiras Inclusivo" terá as seguintes diretrizes:

I - Promoção do uso de bicicletas adaptadas e acessíveis para pessoas com deficiências, incluindo a disponibilização de bicicletas adaptadas para uso compartilhado;

II - Criação e manutenção de ciclovias e ciclofaixas acessíveis e seguras, que atendam às necessidades de mobilidade das pessoas com deficiências;

III - Realização de campanhas de conscientização sobre a importância da mobilidade inclusiva e o uso da bicicleta como meio de transporte;





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA**

IV - Incentivo ao cicloturismo inclusivo, com a promoção de roteiros e eventos ciclísticos adaptados para pessoas com deficiências;

V - Parcerias com instituições especializadas e organizações da sociedade civil para a promoção de ações relacionadas ao uso da bicicleta para pessoas com deficiências.

Art 3º - Caberá ao Poder Executivo Municipal a regulamentação e implementação das ações previstas no programa "Bike Sem Fronteiras Inclusivo", podendo firmar convênios e parcerias para viabilizar a sua execução.

Art 4º - O programa "Bike Sem Fronteiras Inclusivo" será financiado por recursos do orçamento municipal, bem como por recursos provenientes de convênios, doações e parcerias com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil.

Art 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, 03 de outubro de 2023.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA**

JUSTIFICATIVA

A proposta de criação do programa "Bike Sem Fronteiras Inclusivo" nasce da necessidade de promover a inclusão e a acessibilidade de pessoas com deficiências no contexto da mobilidade urbana sustentável. Considerando a importância de garantir que todos os cidadãos tenham acesso aos benefícios do uso da bicicleta, apresentamos esta iniciativa com as seguintes justificativas:

Inclusão e Acessibilidade: Pessoas com deficiências muitas vezes enfrentam barreiras significativas para se deslocar na cidade. A disponibilização de bicicletas adaptadas e de infraestrutura acessível permitirá que essas pessoas tenham uma opção de transporte inclusiva, aumentando sua autonomia e qualidade de vida.

Sustentabilidade Ambiental: A promoção do uso de bicicletas por pessoas com deficiências contribuirá para a redução da emissão de poluentes do ar, alinhando-se com os objetivos de preservação do meio ambiente.

Mobilidade Urbana: O programa "Bike Sem Fronteiras Inclusivo" irá melhorar a mobilidade urbana das pessoas com deficiências, proporcionando-lhes uma alternativa eficiente e acessível para se deslocarem pela cidade.

Desenvolvimento do Cicloturismo Inclusivo: A promoção de roteiros e eventos ciclísticos adaptados atrairá turistas e fomentará o cicloturismo inclusivo, gerando oportunidades econômicas para o município.

Respeito à Diversidade: Ao aprovar este projeto de lei, o município de Serra demonstrará seu compromisso com a inclusão e o respeito à diversidade, fortalecendo sua imagem como uma cidade que valoriza e acolhe todas as





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA**

pessoas.

Portanto, solicitamos o apoio dos membros desta Casa Legislativa para a aprovação deste importante projeto de lei, que visa tornar a mobilidade e o lazer com bicicletas acessíveis a todas as pessoas em nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, 03 de outubro de 2023.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

